

GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 5.668**


**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA  
PROJETADA Nº "8", DO RESIDENCIAL  
VILA TOSCANA, MUNICÍPIO DE MOGI  
MIRIM.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada nº "8", localizada no Residencial Vila Toscana, do Município de Mogi Mirim, passa a denominar-se "**RUA ZULMIRA LOVO SILVA**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de maio de 2015.

  
**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA C. BIGHETTI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 44/2015  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 5.668  
FOI PUBLICADA(O) em 27/05/15  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial M.M.)